

LEI Nº 1863 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA
FRANCISCO DE SOUSA MORORÓ, A
ARTÉRIA QUE INDICA.**


A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Francisco de Sousa Mororó, a artéria conhecida por Rua 10 (sem denominação oficial), Bairro Betânia, que se inicia na Avenida do Canal com término na Avenida Beira Rio no Loteamento Village Betânia, em Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 30 de abril de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


Município de Sobral
Antonio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
OAB/CE 13.085